



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 300/2023/SMG

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial os artigos 65 e 85, inciso I e a Lei Municipal 1.414/2023;

DECRETA

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1.414/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0202	Sec. Municipal de Adm, Planej, Desovol. Integrado	
0412200032037	Amortização e Encargos de Financiamento	
329021.1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	50.000,00
469071.1000	Principal da Dívida Contratual	100.00,00
2884300032007	Contribuição de Previdência Social	
469091.1000	Sentenças Judiciais	50.000,00
0203	Sec. Municipal de Tributação e Finanças	
0412300022009	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1510	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
0204	Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto	
1236100122012	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
1236100122015	Manutenção dos Serviços Educação	
319011.1104	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
319011.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
319013.1103	Contribuições Patronais	100.000,00
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1051	Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

449051.1000	Obras e Incitações	100.000,00
0207	Sec. Munic. de Obras, Transporte e Serv. Urbanos	
041220031001	Aquisição de Terrenos	
449061.1000	Aquisição de Terrenos	200.000,00
	TOTAL	1.600.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total em igual valor das seguintes dotações:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
0412200032003	Assessoramento Superior	
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
0203	Sec. Munic. de Tributação e Finanças	
0419990003203	Reserva de Contingência	
8		
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
0204	Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto	
1236100121002	Construção/Ampliação de Escolas	
449051.1000	Obras e Instalações	600.000,00
12.392.0012201	Manutenção das Atividades Culturais	
9		
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
	TOTAL	1.600.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal